CONTRATO Nº 017/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI,** E A EMPRESA **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** inscrito no CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo Sr. **Calixto da Silveira Dias**, inscrito no CPF nº 341.263.683-53, RG nº 946.101, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 452, Bairro Milonga, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o **CONTRATO Nº 017, referente a ADESÃO Nº 003, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2026/PMRP**, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, por meio de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PMDA, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/PMDA, Processo Administrativo nº 080/2025/PMDA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI**, observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Municipal nº 244, de 07 de abril de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.752.902,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).**

			LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MED.**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR.TOTAL**	**MARCA E FABRICANTE**
1	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 1,95X 90X40 - Armário deaço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na provido com 04 (quatro)prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono que possui capacidade de carga de aproximadamente extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg.	UND	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
2	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVEMED. 160X35X70 - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado àprateleira, que possui capacidade de	UND	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

	carga de aproximadamente 15 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,35 X 0,70 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de130 Kg.					
3	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, PASTA SUSPENSA133X46X60 - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. O arquivo recebefosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza.Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de " L", fixados à estrutura do arquivocom parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado.	UND	13	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
4	BALDE/LIXEIRA 20L ACO INOX 24X40 C/TAMPA APEDAL - capacidade de 20 litros. Essa lixeira possui um sistema de pedal que facilita a abertura da tampa. Em aço inox e com baldeplastico removível.	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00	BRINOX - BRINOX METALURGICA S/A
5	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40 - bebedouro/purificador conjugado. Gabinete sem emenda em inox; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d´água; serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor. Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C).Reservatório de água gelada: 3,6 litros.	UND	3	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00	LIBELL - LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
6	BEBEDOURO IND C/ 04 TORN , 100 LTS -TO TALMENTEINO X - Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; 4 Saídas de águagelada ou uma natural, podendo ser torneira ou jato.	UND	5	R$ 4.399,00	R$ 21.995,00	KNOX - KNOX BEBEDOUROS LTDA
7	BEBEDOURO IND C/03 TO RN, 100 LT-TO TALMENTEINO X - Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno;Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; 3 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato. Capacidadeatendimento 300 pessoas por hora, considerando que cada pessoatome em média 200 ml de água;	UND	3	R$ 4.259,00	R$ 12.777,00	KNOX - KNOX BEBEDOUROS LTDA
8	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO - Gabinete sememendas. Gabinete em aço eletrozincado. Tampa, aparador de copos, base do	UND	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	LIBELL - LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

	aparador de copos e separador de água em polipropileno; Conexões hidráulicas internas atóxicas; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC.Reservatório de água gelada: 2,0 l/h. Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C)"					
9	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO - cadeira s/ braço, em polipropileno, empilhável, resistente com capacidade até 120kg, certificada pelo inmetro. Dimensões: L:442mm P: 495mmA:895mm	UND	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00	TOPPLAST - TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10	CADEIRA PLÁSTICA C/BRAÇO, poltrona em polipropileno,empilhável, resistente, com capacidade de até 120kg, certificado pelo inmetro.	UND	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00	TOPPLAST - TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/RELAX C/ BRAÇO - cadeira presidente giratória com regulagem de altura, sistema relax, assento e encosto em espumarevestido em poliuretano; com braços. Base em nylon	UND	6	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00	RIVATTI - Rivatti Moveis LTDA
12	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04PÉS S/ BRAÇO, cadeira secretaria fixa, pés palito, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido.	UND	40	R$ 359,00	R$ 14.360,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
13	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA - cadeira secretaria giratória, com rodízios, regulagem de altura através de pistão, base em nylon; sem braço; assento e encosto em espuma injetada revestida comtecido.	UND	20	R$ 572,00	R$ 11.440,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
14	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA - cadeira secretaria giratória, com braços; com rodizios, regulagem de altura através de pistão, base em nylon; assento e encosto em espuma injetadarevestida com tecido.	UND	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15	CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAV - Estrutura tubular em aço carbono, dobrável em X, assento e encosto em nylon, apoio para braços e pés fixos, freios bilaterais, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em aluminio compneus inflaveis.	UNIDADE	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	DUNE - DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME - BRASIL
16	CADEIRA SECRET FIXA CORANO AZUL ROYAL - comassento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em courano de cor azul. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 7/8 na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e péscom ponteiras.	UNIDADE	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
17	CAMA HOSP. EMS SIMPLES 190X90X70 - Cama hospitalarsimples esmaltada sem rodízio e sem grade móvel, com estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço esmaltado e leito em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-	UNIDADE	4	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial.

	pó.Possui cabeceira móvel através de cremalheira e pés com ponteiras.					
18	CARRO MACA ESMALT SIMPLES C/ COLCH1,90X50X80CM C/ROD- Carro maca em estrutura tubular em aço pintado em epóxi, grade lateral móvel, leito estofado, rodízios. Com cabeceira regulável através de cremalheira e pés com rodízios.Dimensões: 190x50x80cm.	UNIDADE	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
19	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 9.000 BTU'S , UNIDADE INTERNA E EXTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE,TENSÃO 220 VOLTS - Serpentina de cobre: maior resistência à corrosão; Classificação energética A; Revestimento Anticorrosivo; Gás R32; Filtro Lavável e fácil de trocar; funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo; Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto; WiFi;Auto Restart; cido frio.	UND	40	R$ 3.100,00	R$ 124.000,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
20	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CAPACIDA DE REFRIGERAÇ ÃO MINIMA DE12.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE,TENSÃO 220 VOLTS - Serpentina de cobre: maior resistência à corrosão; Classificação energética A; Revestimento Anticorrosivo; Gás R32; Filtro Lavável e fácil de trocar; funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo; Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto; WiFi;Auto Restart; cido frio.	UND	50	R$ 3.600,00	R$ 180.000,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
21	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CAPACIDADEREFRIGERAÇ ÃO MINIMA DE18.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, INVERTER, HORIZONTAL DEPAREDE, TENSÃO 220 VOLTS - Inverter; Serpentina de cobre: maior resistência à corrosão; Classificação energética A;Revestimento Anticorrosivo; Gás R32; Filtro Lavável e fácil detrocar; funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo; Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto; WiFi; Auto Restart; ciclo frio.	UND	40	R$ 5.100,00	R$ 204.000,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
22	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 24.000 BTU'S, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE,TENSÃO 220 VOLTS - Serpentina de cobre: maior resistência à corrosão; Classificação energética A; Revestimento Anticorrosivo; Gás R32; Filtro Lavável e fácil de trocar; funções: Dormir, Timer,Oscilar e Turbo; Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto; WiFi; Auto Restart; ciclo frio.	UND	30	R$ 6.400,00	R$ 192.000,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
23	CONJUNTO PROFESSOR ISO PRETO - MESA + CADEIRA- mesa medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 15mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em ISO de cor a definir e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor preta no processoepóxi e com ponteiras.	UND	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA

24	CONJ. ALUN INF.- CJ01 MESA CAD/ENCOS 04 A 06 ANOS- Conjunto escolar FDE com tampo em MDP revestido em sua superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço de 1" ½", 1" ¼", 29×58 e 20,7.Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados empolipropileno. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura	UND	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
25	CO NJ. ALUNO INDIVIDUAL CJA 04 MESA CAD - Conjuntoescolar FDE com tampo em MDF, revestido em sua superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado emtubos de aço de 1" ½", 1" ¼", 29×58 e 20,7. Porta livros, ponteiras,assento e encosto injetados em polipropileno. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.	UND	100	R$ 910,00	R$ 91.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
26	CO NJ. ALUNO INDIVIDUAL CJA 06 MESA CAD - Conjuntoescolar FDE com tampo em MDF, revestido em sua superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço de 1" ½", 1" ¼", 29×58 e 20,7. Porta livros, ponteiras,assento e encosto injetados em polipropileno.	UND	200	R$ 959,00	R$ 191.800,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27	CO NJ. INF. COLETIVO QUAD 04 LUG. MESA MDFCO LOR - mesa com tampo confeccionado em MDF de 15mm medindo 70x70cm e estrutura em tubo 7/8" pintado na cor branca. Possui 4 cadeirinhas com assento e encosto em ABSde cor a definir e com estrutura em aço tubo 7/8" pintado na cor branca noprocesso epóxi e ponteiras.	CONJ	100	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
28	COLCHAO D28 88X188X10 - colchão hospitalar em espuma, revestido em NAPA. Impermeável. Espuma de densidade 28.	UNIDADE	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00	COROFLEX - COLCHOES COROFLEX LTDA
29	DIVA ESMALTADA ESTO F. CABECEIRA MO V 1,84X53X80 - leito confeccionado em compensado, estofado em espuma D28 e revestida em courano de cor a combinar. Possui estrutura em tubo de aço esmaltado pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, cabeceira móvel através de cremalheira e pés componteiras	UNIDADE	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
30	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRATC/REFO RÇO EM"X" 198X92X30 - Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em " V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. A estante possui 03 pares de reforços em " X", sendo 02 laterais e 01 ao fundo da prateleira.	UND	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

	Esses reforços são fabricados em chapa de aço carbono 1,20 mm. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade eintempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof).					
31	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO -fogão industrial de alta pressão P7 com 04 bocas e forno. Queimadores simples com consumo de 300gr/hora. Quadro em chapa de aço carbono; Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1";Pintura eletrostática, termo resistente;	UND	4	R$ 2.977,90	R$ 11.911,60	SÓ AÇO - SÓ AÇO INDUSTRIAL Ltda
32	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO -fogão industrial de alta pressão P7 com 06 bocas e forno. Queimadores simples com consumo de 300gr/hora. Quadro em chapa de aço carbono; Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1";Pintura eletrostática, termo resistente;	UND	4	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00	SÓ AÇO - SÓ AÇO INDUSTRIAL Ltda
33	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCA FORNO -MESAEMINO X- AUTO MATIC O - Com quatro queimadores, incluindo rápidos e semirrápidos e acendimento automático; forno com capacidade de 50 litros e uma grade removível;tecnologia Cleartec; tampa de vidro temperado; Trempe Dupla com Arame 4 mm; Mesa Aço inoxidável/Selada; Tampa de vidrotemperado.	UND	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00	REALCE - CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LTDA
34	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 6 BOCA FORNO MESA EMINO X- AUTO MATIC O - Fogão de Piso, 6 bocas, Funcionamento a Gás GLP; Acendimento: Automático; Trempe reforçada, de Arame 4mm; Mesa totalmente selada com a trempe encaixada.; Capacidade do forno: 94 litros; Forno com tecnologia de esmaltação Cleartec; 03 x Queimadores rápidos de 1,8Kw, 03x Queimadores semi-rápidos de 1,5Kw	UND	4	R$ 1.495,00	R$ 5.980,00	REALCE - CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LTDA
35	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 309 LITROS - Freezer horizontal, 01 porta, capacidade mínima de 309 litros; controle eletrônico podendo escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Classificação energética A; com dreno frontal; possui rodízios. material de alta resistência à corrosão.	UND	4	R$ 3.899,00	R$ 15.596,00	CONSUL - CONSUL S/A
36	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 513 LITROS - Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de534 litros; controle eletrônico de temperatura, podendo	UND	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00	CONSUL - CONSUL S/A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

	escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Classificação energética A; com dreno frontal; possui rodízios. material de altaresistência à corrosão.					
37	FRIGOBAR 79L RE80 BRANCO 220V - Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pésniveladores frontais, porta-latas com capacidade para 8 latas e compartimentos	UNIDADE	4	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00	ELECTROLUX - ELECTROLUX DO BRASIL S/A.
38	FRIGOBAR 120 LITROS 220V - Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas	UNIDADE	4	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00	ELECTROLUX - ELECTROLUX DO BRASIL S/A.
39	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTO S 60L - kit 04 lixeiras basculantes 60l para coleta seletiva, fabricados em polietileno (PEAD) ou polipropileno (PP). Estrutura em aço galvanizado,tampa basculante, podem ser empilhadas; resistentes a impacto eraios ultravioletas.	UND	7	R$ 1.400,00	R$ 9.800,00	LAR PLASTICOS - LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
40	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 600W COM 2VELOCIDADE - liquidificador com capacidade de até 3 litros, 2 velocidades, função pulsar; base antiderrapante; porta fio; 220V	UND	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
41	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4L INO X - liquidificador industrial baixa rotação 4 litros; corpo em aço inox 304 polido;monobloco; tampa em polipropileno; 1/2 CV; Rotação de 3500 rpm; potência de 700W/650W; Bivolt; certificado pelo inmetro;	UND	4	R$ 969,90	R$ 3.879,60	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA ME
42	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INO X - liquidificador industrial baixa rotação 8 litros; corpo em aço inox 304 polido; monobloco; tampa em polipropileno; 3/4 CV; Rotação de 3500rpm; potência de 1200W/1000W; Bivolt; certificado pelo inmetro;	UND	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA ME
43	LONGARINA EM PVC 3 LUGARES - estrutura em aço pintado; assento e encosto em PVC; 3 lugares; assento e encosto anatômicos	UND	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
44	LONGARINA PVC 02 LUGARES - estrutura em aço pintado; assento e encosto em PVC; 2 lugares; assento e encostoanatômicos.	UND	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
45	LONGARINA 02 LUGARES ESTOFADA - com assento eencosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Estrutura em metalon pintado na corpreta pelo processo epóxi e ponteiras.	UNIDADE	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
46	MESA EM MDF C/02 GAVETAS 1,20X60X75 - com tampo,saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em açotubo retangular metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintadopelo processo epóxi e ponteiras.	UNIDADE	17	R$ 640,00	R$ 10.880,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
47	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED.1.85X90X75 ESTMETALIC	UND	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil

	A - Tampo confeccionado em MDF de 15mm; saia em MDF de 15mm, com estrutura metalica pintada; pés niveladores.					MOVEIS LTDA
48	MESA MDF COM 03 GAVETAS, MED. 1,20X60ESTRUTURA METALIC A - mesa escritório, com 3 gavetas e tampo confeccionado em MDF de 15mm; saia em MDF de 15mm;estrutura metálica e pés niveladores.	UND	10	R$ 940,00	R$ 9.400,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
49	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70 -mesa quadrada, em polipropileno, empilhável, resistente,certificada pelo inmetro.	UND	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00	TOPPLAST - TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
50	MESA MDF S/GAVETA 90X60X75CM - com tampo e saiotaconfeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado peloprocesso epóxi e ponteiras.	UNIDADE	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
51	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE11KG - Lavadora deroupas 11kg, com função centrifugação e enxágue, filtro pega fiapos. Função reuso de água; abertura superior; sistema de lavagem por agitação; cesto em polipropileno; com 5 ou maisprogramas de lavagem.	UND	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	ELECTROLUX - ELECTROLUX DO BRASIL S/A.
52	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 34 LITROS COM DISPLAY DIGITAL. - capacidade de no mínimo 32 litros; função tira odor; função relógio; limpa fácil;	UND	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
53	CLIMATIZADOR CLI100 PRO2 100LT210W 220V - Ventila,Climatiza, Umidifica, Filtra e Circula o Ar. Dreno Para realizar a vazão de toda água acumulada no reservatório, Aletas Internas Com oscilação horizontal automática, Aletas Externas Com regulagem vertical manual. Possui 4 rodas de borracha, com travas nas duas frontais. Reservatório de 100L, Abastecimento manual oureabastecimento contínuo com ligação direta na rede hidráulica. Sistema evaporativo tipo colmeia, Resfria e umidifica o ar do ambiente. Econômico, Controle de ventilação Com três níveis de velocidade. Especificações: - Potência: 210W - Voltagem: 220V -Capacidade: 100L - Cor: Branco/Cinza - Oscilação: Vertical e Horizontal	UNIDADE	10	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
54	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITRO S,VO LTAGEM 220 - Geladeira Degelo Seco, branca, 261 litros, Compartimento Extra Frio e Gavetão Hortifruti,com compartimentos/prateleiras removíveis.	UND	5	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00	CONSUL - CONSUL S/A
55	REFRIGERADO R COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS,VO LTAGEM 220 - Geladeira 300 L. possui porta latas, gavetão hortifruti, pateleiras com 9 níveis. Branca. Controle de Temperatura Externo, Porta Reversível.	UND	5	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00	CONSUL - CONSUL S/A

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126 [illegible] 368353

56	REFRIGERADOR COM CAPACIDADEP/ 450 LITRO S NAVO LTAGEM 220 VOLTS - refrigerador com capacidade mínima de 450 litros; espaço flex; Economia de energia; filtro antiodor; gavetão transparente; função turbo; controle detemperatura interno; 2 portas, frost free.	UND	2	R$ 5.150,00	R$ 10.300,00	CONSUL - CONSUL S/A
57	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS 1,95X1,32X40-Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm; Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso.;	UND	5	R$ 1.670,00	R$ 8.350,00	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
58	QUADRO BRANCO LOUSA MAGNETIC A 200X1,20 -Quadro branco magnético com moldura alumínio. Superfície em aço steel branco. Chapa de madeira resinada MDF 12mm. Moldura alumínio frisado 19mm frente x 17mm espessura, cantos retos.	UND	18	R$ 986,00	R$ 17.748,00	STALO - Stalo Indústria de quadros e lousas escolares
59	SANDUICHEIRA GRILL CROMEINO X 220V - Faz 2sanduíches de uma vez; Grelha hambúrguer, carnes, peixes e vegetais; Placas onduladas antiaderentes; Luz indicadora de funcionamento, Trava de fechamento; Base antiderrapante; Pode ser guardado na posição vertical; Material: Metal e Baquelite.Potência (W) 750 W	UNIDADE	2	R$ 220,00	R$ 440,00	BRITANIA - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA
60	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED Resolução de Tela HD - 1366 x 768 pixels Frequência 60 Hz android e Wi-Fi Integrado.	UND	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
61	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED Resolução de Tela fullHD - 1920 x 1080 pixels Frequência 60 Hz android e Wi-Fi Integrado.	UND	8	R$ 2.815,00	R$ 22.520,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
62	TELEVISOR 55 POLEGADAS LED Resolução de Tela fullHD 4k- com Google TV, Dolby Vision e Atmos, HDR10+, Wi-Fi, Bluetooth, Google Assistente e Design sem Bordas	UND	6	R$ 3.690,00	R$ 22.140,00	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A
63	VENTILADOR DE PAREDE 200W COM BORRACHA E AMO RTEC EDO R, 3 VELO CIDADES NO MINIMO 50 CM - chave de controle eletrônica para parede; grades em aço; chave seletora; inclinação regulável; 1500rpm;	UND	40	R$ 364,00	R$ 14.560,00	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
64	VENTILADOR, TIPO COLUNA 200W, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLIC E50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS,GRADE PROTETORA METÁLICA. Oscilante; grades em aço;chave de controle; bivolt seletivo; inclinação regulável; altura regulável de 115 a 170cm; 1500rpm.	UND	35	R$ 300,00	R$ 10.500,00	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
VALOR TOTAL: R$ 1.752.902,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos)						

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 ICP-Brasil, ou-presencial.

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa se encontra amparada com as fontes de recursos nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
04.01	12.361.0004.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 550
05.01	10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
05.01	10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	600
06.02	08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
06.02	08.244.0009.2037 - Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
iii. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
iv. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
v. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante

designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA -- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
e) Na aplicação das sanções serão considerados:
f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
g) As peculiaridades do caso concreto;
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07866863000124, ou=Secretaria

a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, da qual o município de Tamboril do Piauí-PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de março de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

Calixto da Silveira Dias
Representante Legal
CONTRATADA
CNPJ nº 03.894.963/0001-74

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2026.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI,

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF nº 341.XXX.XXX-53, RG nº 946.101, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato-PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 003/2026/PMTP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/PMDA, Processo Administrativo nº 080/2025/PMDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PMDA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão a ATA SRP, nos termos do art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.752.902,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
04.01	12.361.0004.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 550
05.01	10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
05.01	10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	600
06.02	08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
06.02	08.244.0009.2037 - Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC56D6A7D4D440C

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Instrumento: Contrato Temporário Nº 52/2026.

OBJETO: Contratação temporária de profissional para exercer a função de **Engenheiro Agrônomo**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no **CNPJ nº 01.616.855/0001-04**, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril do Piauí – PI, CEP 64893-000, na pessoa do seu representante legal, o **Sr. Glauert Coelho Almeida**, inscrito no **CPF nº 017.xxx.xxx- 38**, Prefeito Municipal, sob a responsabilidade solidária da **Secretaria Municipal de agricultura**, representado neste ato pelo **Sr. Edvilson Silva da Costa** inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-67.

CONTRATADO: JOÃO ALMEIDA FILHO DA SILVA, brasileiro, portador do **RG e CPF nº 228.XXX.XXX-68**, residente e domiciliado residente na Rua Elpídio Cronemberger, 1190, Centro, São João do Piauí – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93 no seu art. 2º, inciso II, lei municipal nº150/2017.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano.

VALOR MENSAL:

Salário mensal no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis) reais, sobre a qual incidirão os descontos legais obrigatórios.

FONTE DE RECURSOS:

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07-01 Secretaria Municipal de Agricultura	20.122.0002/2039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	500

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Id:089B9D0164AF42E3

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2026.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à estruturação das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI,

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF nº 341.XXX.XXX-53, RG nº 946.101, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato-PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 003/2026/PMTP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/PMDA, Processo Administrativo nº 080/2025/PMDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PMDA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão a ATA SRP, nos termos do art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.752.902,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
04.01	12.361.0004.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 550
05.01	10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
05.01	10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	600
06.02	08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500
06.02	08.244.0009.2037 - Bloco da Proteção Social Básico	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Id:0E28B2E2DAD73FAC

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, com sede na Rua Costa e Silva, nº 571, Centro, Socorro do Piauí-PI, CEP nº 64.720-000, neste ato representada pelo Sr. **Abilio Rodrigues Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 054.XXX.XXX-03, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1007/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2026/PMTP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 835.755,06 (oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.004.2014 – TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 500.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.004.2014 – TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 550.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.004.2014 – TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 553.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Id:0047FC2F337342B8

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2026.

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI,

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF nº 341.XXX.XXX-53, RG nº 946.101, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato-PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 001/2026/PMTP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024/PMLB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024/PMLB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão a ATA SRP, nos termos do art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 312.823,63 (trezentos e doze mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO
Fonte de Recurso: 600. Unid. Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde Programa/Proj.Atividade: 10.303.0005.2026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30- material de consumo
Fonte de Recurso: 500. Unid. Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde Programa/Proj.Atividade: 10.303.0005.2026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30- material de consumo
Fonte de Recurso: 500. Unid. Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 600. Unid. Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS - Atenção Primária – SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Id:15190E3CAE8942D2

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 043/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **MARÇAL DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 084.236.883-30, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, no âmbito das relações contratuais que envolvem a **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Tamboril do Piauí-PI.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.299.583-37, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem para todos os termos contratuais formalizados a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 19 de março de 2026.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:05D51210A99B4305

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 044/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.299.583-37, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, no âmbito das relações contratuais que envolvem a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E TURISMO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA DE CULTURA E DEMAIS CONTRATOS RESIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Tamboril do Piauí-PI.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 632.663.813.51, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem para todos os termos contratuais formalizados a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 19 de março de 2026

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:09FEE279C2394238

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR É CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

PORTARIA N.º **174/2026,** 10 de Março de 2026.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente **RENATO DE SOUSA MIRANDA**, inscrito no CPF: **924.951.xxx-xx** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR de JUNTA MILITAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/03/2026).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Dados: 2026.03.19 11:28:20 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D51210A99B4243

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR É CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

PORTARIA N.º **175/2026,** 10 de Março de 2026.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente, **MÁRCIA DE SOUSA SIQUEIRA FEITOSA**, portadora do CPF: **000.186.xxx-xx**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I NA GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/03/2026).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Dados: 2026.03.19 11:23:05 -03'00'

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047FC750CD80475

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 047/2026, de 20 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARÇAL DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 084.XXX.XXX-30, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2026/PMTP, referente ao Processo de Adesão nº 001/2026/PMTP, Processo Administrativo nº 1017/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024/PMLB, Processo Administrativo nº 057/2024/PMLB, Ata de Registro de Preços nº 014/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI. O instrumento contratual designado nesta Portaria foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, na data de 11 de março de 2026.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 632.XXX.XXX-51, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Portaria revoga integralmente a **Portaria nº 043** anteriormente editada para designação de fiscal de contrato, cessando, a partir da data de publicação deste ato, todos os seus efeitos legais, passando a vigorar exclusivamente as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 20 de março de 2026.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:09FEE2BF9B9E0476

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 048/2026, de 20 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.XXX.XXX-37, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 017/2026/PMTP, referente ao Processo de Adesão nº 003/2026/PMTP, Processo Administrativo nº 1018/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/PMDA, Processo Administrativo nº 080/2025/PMDA, Ata de Registro de Preços Nº 002/2025/PMDA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI. O instrumento contratual designado nesta Portaria foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, na data de 11 de março de 2026.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 632.XXX.XXX-51, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Portaria revoga integralmente a **Portaria nº 044** anteriormente editada para designação de fiscal de contrato, cessando, a partir da data de publicação deste ato, todos os seus efeitos legais, passando a vigorar exclusivamente as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 20 de março de 2026.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI